



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos da Lei Nacional Nº 8.666/93, ratifico o parecer da CPL no sentido de contratar a empresa 14 Bis Produções Artísticas Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.072.300/0001-89, tem por objeto a contratação de empresa produtora de eventos, representante legal do Grupo "14 Bis" para realização de show musical do tradicional festival de música de Cruzília/MG, na sua 37ª edição. Evento que ocorrerá no próximo dia 28 de Julho de 2018, por volta de 23:50 hs, em atendimento a Solicitação da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Turismo e Lazer. O valor total do show musical é de R\$ 48.700,00 (quarenta e oito mil e setecentos reais). Cruzília MG, 14 de maio de 2018. Joaquim José Paranaíba. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0123/2018

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 0065/2018, Inexigibilidade 0004/2018, firmou contrato administrativo nº 0123/2018 com a **empresa 14 Bis Produções Artísticas Ltda – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.072.300/0001-89, que vigorará a partir da data de assinatura até 06 de agosto de 2018, no valor total de R\$ 48.700,00 (quarenta e oito mil e setecentos reais), para a realização de show musical no dia 28 de julho de 2018. Cruzília MG, 08 de maio de 2018. Joaquim José Paranaíba – Prefeito Municipal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0126/2017

1. COMPROMISSO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado este termo de compromisso, pelo presente **ADITIVO**, conforme julgamento do citado Processo de Pregão.

COMPROMITENTE: O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Coronel Cornélio Maciel, nº 135, centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, **SR. JOAQUIM JOSÉ PARANAIBA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 556.151.986-72.

COMPROMISSÁRIA: A empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, Inscrição Estadual nº 108383949112, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.376, Bairro Cidade Monções, na cidade de São Paulo, CEP 04.571-936, telefone (35) 99841-1073, e-mail alcidney.abreu@telefonica.com, neste ato, representada por seu Diretor Presidente Eduardo Navarro de Carvalho, brasileiro, solteiro, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 531.710.556-00 e Cédula de Identidade nº 52.558.558-8, SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo SP, conforme Ata da 305ª Reunião do Conselho de Administração da telefônica do Brasil S. A..

1.2- DOS FUNDAMENTOS

1.2.1- A presente contratação decorre do Procedimento Licitatório nº **0056/2017**, modalidade **PREGÃO nº 0012/2017**, e se regerá por suas cláusulas, pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8666/93, Lei Complementar nº 147/14, Decreto 7.892/2013 Lei nº 9.472/97 (Lei Geral das Comunicações), Decreto Federal nº 2056/96 (Serviço Móvel Celular), Resolução 477, normas e regulamentos da ANATEL e suas posteriores alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos.

As partes acima qualificadas firmam o presente instrumento contratual, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 – O objeto deste **TERMO ADITIVO** é a prorrogação do prazo de contrato por mais 12 (doze) meses.

O objeto do **CONTRATO INICIAL:** Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO** a prorrogação da vigência estipulada no instrumento contratual inicial para **11 DE MAIO DE 2018**, o objeto do contrato é a prestação de Serviço de Telefonia Móvel, SMP (Serviço Móvel Pessoal), com ligações de longa distância nacional, para uso dos servidores do Município de Cruzília-MG, com o fornecimento de aparelhos novos, de acesso móvel pós-pagos, em regime de comodato pelo período de 12 (doze) meses conforme especificações nos anexos do edital, o mesmo fará jus à substituição de aparelhos, se necessário, tendo em vista que completará mais 12 (doze) meses de contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- O valor total estimado a ser pago pela execução dos serviços é de R\$ 11.280,10 (onze mil e duzentos e oitenta reais e dez centavos) mensais.

3.1.1-O VALOR TOTAL ESTIMADO DO TERMO ADITIVO para 12(doze) meses será de **R\$ 135.361,20 (cento e trinta e cinco mil e trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos).**

3.1.2 - Neste preço estão incluídos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, seguros, benefícios e despesas indiretas, aí incluídas as despesas fiscais e o lucro da empresa, e quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto do ajuste, de modo que nenhuma outra remuneração será devida, em qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com a prestação dos serviços.

3.2- As despesas do TERMO ADITIVO no exercício de 2018 serão pagas através da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

3.3.90.39.00 2.01.00.04.122 00.012.00.16

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

4.1- O prazo de vigência deste TERMO ADITIVO para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme disposto no inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA – DOS SERVIÇOS

5.1 - As especificações e quantitativos dos serviços estão descritas no Termo de Referência –tabela abaixo.

5.1.1 - Os valores unitários descritos para os itens são:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	A		
			QTDE. Anual	B	AX B
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				(com impostos)	(com impostos)
R\$	R\$				
1	Assinatura básica por acesso.	Serv.	720	4,95	3.564,00
2	VC1 móvel – fixo.	Min.	132.000	0,28	36.960,00
3	VC1 móvel – móvel. (Mesma operadora)	Min.	132.000	0,28	36.960,00
4	VC1 móvel – móvel (Outras operadoras).	Min.	132.000	0,28	36.960,00
5	AD2	Unid.	1.000	—	—
6	DSL2	Serv.	1.000	—	—
7	Assinatura VC1 Intra-Grupo (Tarifa-zero)	Serv.	720	6,00	4.320,00
8	Torpedos SMS	Serv.	3.600	0,10	360,00
9	Gestão (Controle) via Web	Serv.	720	2,99	2.152,80
10	VC 2 – Ligações para mesma operadora	Min.	1.200	0,28	336,00
11	VC 2 – Ligações para fixo	Min.	1.800	0,50	900,00
12	VC 2 – Ligações para outras operadoras	Min.	2.400	0,70	1.680,00
13	VC 3 – Ligações para mesma operadora	Min.	1.200	0,28	336,00
14	VC 3- Ligações para fixo	Min.	1.800	0,50	900,00
15	VC 3 – Ligações para outras operadoras	Min.	2.400	0,70	1.680,00
16	Pacote de Dados 1 GB ou superior - para acesso Smartphone	Serv.	24	66,50	1.596,00
17	Valor do MB excedente para pacote de 1GB ou superior - para acesso Smartphone	Unid.	10	—	—
18	Pacote de Dados 600 MB ou superior - para acesso Smartphone	Serv.	120	33,00	3.960,00
19	Valor do MB excedente para pacote de 300MB ou superior - para acesso Smartphone	Unid.	10	—	—
20	Pacote de Dados 1 GB ou superior - para acesso Tablet	Serv.	0	—	—
21	Valor do MB excedente para pacote de 1GB ou superior para acesso Tablet	Unid.	0	—	—
22	Minimodens com pacote de dados de 1GB ou superior com redução posterior de velocidade após atingir o limite de consumo de dados	Unid	36	66,50	2.394,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

23	Vídeo Chamadas	Min.	2.400	—	—
24	Serviço de bloqueio de chamadas a cobrar	Serv.	720	—	—
25	Acesso a caixa postal	Min.	1.080	0,28	302,40
Valor Total com Impostos/ Mês					R\$ 135.361,20
(Somatória de preços do valor total dos Itens)					
*O Valor anual será o valor Global mensal multiplicado por 12 (doze).					
RESERVAÇÃO: OS VALORES ACIMA SE REFEREM A 60 (SESSENTA) ACESSOS DE VOZ, 0 (ZERO) acessos de Tablets e 3 (três) modems.					
QUANTIDADE ESTIMADA DE LIGAÇÕES VC1: 33.000 (trinta e três mil) MINUTOS/MÊS!					
VC1 MÓVEL – MÓVEL (Intra Grupo), as ligações locais para o grupo de Terminais Móveis, da mesma operadora, pertencentes à Prefeitura deverão ter custo zero. Serão aproximadamente 2.000 (dois mil) minutos por acesso.					
O Valor anual será o valor Global mensal multiplicado por 12 (doze).					

5.1.2 – O Município de Cruzília não é obrigado a utilizar parte ou total do que foi demonstrado, sendo os valores descritos na cotação apenas como estimativa de consumo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1- Fica a contratada ciente de que a assinatura deste TERMO ADITIVO indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto ao mesmo, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.

6.2- Integram este TERMO ADITIVO a proposta vencedora e o Edital da Licitação, com seus anexos, que o precedeu.

6.3- Em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I da Lei 8.666/93, ficam reconhecidos os direitos da Administração especificados no mesmo diploma legal.

6.4- O não cumprimento da legislação trabalhista vigente, quando constatado pelos Órgãos competentes, poderá ensejar a rescisão do ajuste, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.5- Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais.

6.6- A Contratada deverá comunicar à Contratante toda e qualquer alteração de seus dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência do TERMO ADITIVO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que precedeu este ajuste.

6.7- Fica eleito o foro da Comarca de Cruzília-MG para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

6.8- E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinaram.

Cruzília MG, 11 de maio de 2018.

Joaquim José Paranaíba
Prefeito Municipal

Eduardo Navarro de Carvalho
Diretor Presidente

Testemunhas:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

Dr. Adriano José Senador
Assessor Jurídico
OAB/MG 54.948

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0036/2018

PROCESSO Nº 00127/2017

PREGÃO Nº 0042/2017

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

Joaquim José Paranaíba
Prefeito de Cruzília

Gilberto Messias da Rocha
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, **SR. JOAQUIM JOSÉ PARANAIBA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 556.151.986-72, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MOEMA COMERCIAL LTDA**, CNPJ Nº 03.134.867/0001-28, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1599, Bairro Vila Carneiro, na cidade de São Lourenço, CEP 37.470-000, telefone (35) 3332-3634, e-mail moemacomercial@gmail.com, neste ato representada por Luiz Eduardo Moreira Católico, brasileiro, separado judicialmente, empresário, inscrito no CPF nº 738.802.057-87 e no RG 04.776.146-5, IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua Ludgero Fernandes, nº 912, Bairro Vila Carneiro, no município de São Lourenço, CEP 37.470-000, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam cláusulas e condições em decorrência do Processo Licitatório nº **00127/2017** – Pregão Presencial nº **0042/2017**, lei nacional 8.666/93 e L.O.M.

1. DO ADITIVO:

1.1 –As partes de comum acordo, e nos termos do artigo 65, II, “d” da Lei Nacional nº 8.666/1993, resolvem reajustar o valor do seguinte item:

DESCRIÇÃO	VALOR CONTRATADO	VALOR REAJUSTADO	MARCA
FEIJAO CARIOCA, PACOTE COM 1 QUILOGRAMA	2,80	3,44	ATUAL

As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

Cruzília MG, 11 de maio de 2018.

JOAQUIM JOSÉ PARANAIBA

PREFEITO DE CRUZÍLIA MG

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

MOEMA COMERCIAL LTDA

LUIZ EDUARDO MOREIRA CATÓLICO

ADRIANO JOSÉ SENADOR

ASSESSOR JURÍDICO